



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 541/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13574/2009 - 16603, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, por entendimento técnico, a Portaria nº 715, de 18 de outubro de 2010, que outorgou a SEBASTIÃO MANOEL DUARTE inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 125.220.151-68, por 144 meses o uso das águas do Córrego Jerônimo Alves, bem como sua Portaria Retificadora nº 226/2015, a qual promoveu a mudança de titularidade para o sr. VINÍCIUS ROMANO CÂNDIDO, inscrito no CPF nº 803.160.421-53. O motivo é o descumprimento do Art. 4º inciso V da referida portaria. O qual determinava a instalação de sistema de descarga de fundo, de forma a manter regularizada a vazão do manancial supra citado. Houve descumprimento do referido artigo, bem como diversas inadequações na instalação do barramento, as quais culminaram no rompimento total do maciço. Causando inúmeros danos ambientais, sociais e econômicos..

Art. 2º - Não realizar nenhum uso de recursos hídricos seja em acumulação ou captação, sem a devida outorga de direito de uso.

Art. 3º - A portaria de outorga ora revogada, torna-se nula e sem nenhum efeito legal após a assinatura desta portaria de Revogação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **04** dias do mês de **maio** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO HENRIQUE SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

